



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 063/2013.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2010/2013 e na LDO/2013, bem como abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) no Orçamento Anual de 2013, em virtude da celebração de Convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, e dá outras providências.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) na seguinte classificação funcional-programática:

02. PREFEITO MUNICIPAL
01. GABINETE DO PREFEITO
14. DIREITO E CIDADANIA
182. DEFESA CIVIL
122. CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA
2049. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
0000. 3.3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 10.800,00
Recurso 001 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte classificação funcional-programática.

02. PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

01. GABINETE DO PREFEITO
06. SEGURANÇA PÚBLICA
181. POLICIAMENTO
122. CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA
2040. MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONSEPRO
2016. 3.3.3.90.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 10.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 05 de julho de 2013.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal